



Relatório de Gestão de Atividades

Vice – Governadoria Estadual

**Prestação de Contas Anual:
Período 01/01 à 31/12/2021**

BELIVALDO CHAGAS SILVA
Governador do Estado

ELIANE AQUINO CUSTÓDIO
Vice-Governadora do Estado

VERA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Sumário

| | |
|---------------------------------------------------------------------|---|
| I. DA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO | 4 |
| II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL | 5 |
| III - VICE - GOVERNADORIA ESTADUAL - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 7 |

I. DA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

| IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão/Entidade: Vice - Governadoria Estadual |
| Código Unidade Gestora (i-Gesp): 12101 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE |
| Denominação Completa: Vice - Governadoria Estadual |
| Sigla: VGE |
| CNPJ: 34.838.710/0001-07 |
| Natureza Jurídica: Administração Direta |
| Finalidade: Prestar apoio, assistência e assessoramento ao Vice-Governador do Estado no desenvolvimento de suas atividades administrativas, políticas e de representação social, organizando o seu expediente, e a pauta de suas audiências, bem como desempenhando outras atribuições inerentes às suas finalidades; especialmente no que diz respeito às questões, providências e iniciativas do expediente de trabalho do Vice-Governador, a recepção, triagem, o estudo e o encaminhamento dos expedientes a ele enviados; a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas; o assessoramento especial de imprensa e divulgação; o serviço de apoio ao cerimonial público e quaisquer outras missões ou atividades por ele determinadas; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares. |
| Telefone/fax contato: (79) 3216-8212 / 8209 |
| Gestor ou Ordenador de Despesa: Eliane Aquino Custódio |
| Endereço Postal: Palácio Governador Augusto Franco, Av. Adélia Franco, nº 3305, Bairro Grageru, CEP: 49.027-900 |
| NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA |
| - Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada: Criada com status do Gabinete da Vice - Governadoria em 09 de janeiro de 1.995, através da Lei nº 3.593, a VGE teve suas competências reorganizadas pela lei estadual n.º 8.496 de 28 de dezembro de 2018. |
| - Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada |

II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Criada com status do Gabinete da Vice - Governadoria em 09 de janeiro de 1.995, através da Lei nº 3.593, a VGE teve suas competências reorganizadas pela lei estadual n.º 8.496 de 28 de dezembro de 20189 e tem como objeto prestar apoio, assistência e assessoramento ao Vice-Governador do Estado no desenvolvimento de suas atividades administrativas, políticas e de representação social, organizando o seu expediente, e a pauta de suas audiências, bem como desempenhando outras atribuições inerentes às suas finalidades; especialmente no que diz respeito às questões, providências e iniciativas do expediente de trabalho do Vice-Governador, a recepção, triagem, o estudo e o encaminhamento dos expedientes a ele enviados; a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas; o assessoramento especial de imprensa e divulgação; o serviço de apoio ao cerimonial público e quaisquer outras missões ou atividades por ele determinadas; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares

Integram a estrutura orgânico-administrativa da Vice-Governadoria Estadual:

- I - Com subordinação diretamente ao Vice - Governador
 - Gabinete do Vice-Governador - GVG;

MISSÃO

A Vice - Governadoria tem como missão, apoiar o governador do Estado de Sergipe nas funções de Chefe do Poder Executivo, bem como articular, acompanhar, coordenar e integrar as ações estratégicas do governo.

VISÃO

Ser reconhecida pela excelência de seu desempenho na articulação, acompanhamento, coordenação e integração das políticas estratégicas do Governo do Estado de Sergipe.

VALORES

Ética, Liderança, Transparência, Credibilidade, Inovação, Resultados, Unidade de Governo, Integração e Transversalidade.

III - VICE - GOVERNADORIA - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sob a gestão da vice-governadora Eliane Aquino Custódio, dedicou-se à execução das atividades no cumprimento das suas atribuições, além de todas aquelas decorrentes das necessidades de atuação deste Órgão, no dia a dia, no funcionamento do Governo Estadual, e assim cumpriu perfeitamente todos os itens, os quais constam do Art. 13º da Lei 8.496 de 29 de Dezembro de 2018.

- **Execução orçamentária**

A Lei Estadual n. 8.819, de 14 de Janeiro de 2021, aprovada pela Assembleia Legislativa, estimou a receita e fixou a despesa do Orçamento do Estado para o exercício que se examina, a Vice-Governadoria Estadual, iniciou o exercício de 2021, com uma dotação orçamentária de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

No decorrer do exercício em questão, houve abertura de crédito adicional entre suplementações e anulações num total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) oriundos da Secretaria de Estado Geral de Governo - SEGG.

Desta forma a dotação orçamentária da VGE, foi alterada para R\$ R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

Demonstrativo da Execução Orçamentária

| Item | Movimentação | Valor |
|----------|-------------------------------------------|-------------------|
| A | Dotação Inicial | 910.000,00 |
| B | Execução de Despesa | 865.233,25 |
| C | Dotação Atualizada = (A – B) | 44.766,75 |
| D | Dotação Suplementar (Créditos Adicionais) | 35.000,00 |
| E | Dotação Anulada | 0,00 |
| F | Dotação Final (C + D – E) | 79.766,75 |

1 DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - EMPENHADAS

Em 31/12/2021 verificamos que o total das **despesas empenhadas** foi no montante de R\$ 865.233,25 (oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

| Especificação | Fonte de Recurso | Valor Empenhado R\$ |
|-------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais | 0101 | 812.388,14 |
| Outras Despesas Correntes | 0101 | 37.356,11 |
| Despesas de Capital | 0101 | 15.489,00 |
| | Total | 865.233,25 |

Restando um **saldo Orçamentário** no encerramento do exercício de R\$ 79.766,75 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) provenientes das fontes de recursos 0101 (Recursos Ordinários).

2 DESPESA CORRENTE E DE CAPITAL - EFETIVAMENTE PAGAS

Em 31/12/2021 verificamos que o total das **despesas efetivamente pagas** foi no montante de R\$ 861.795,27 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

| Especificação | Fonte de Recurso | Valor Empenhado R\$ |
|-------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais | 0101 | 812.388,14 |
| Outras Despesas Correntes | 0101 | 36.307,13 |
| Despesas de Capital | 0101 | 13.100,00 |
| | Total | 861.795,27 |

3 RESTOS A PAGAR DA VGE:

Foram inscritos na rubrica Restos a Pagar Processados o montante de **R\$ 3.437,98** (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme detalhamento abaixo. Não houve inscrição em restos a pagar não processados.

a) Por especificação

| Especificação | Fonte de Recurso | R\$ |
|----------------------|-------------------------|-----------------|
| Não Processados | 0101 | 0,00 |
| Processados | 0101 | 3.437,98 |
| | Total | 3.437,98 |

b) Por grupo de despesa

| Especificação | Fonte de Recurso | R\$ |
|-------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais | 0101 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0101 | 1.048,00 |
| Despesa de Capital | 0101 | 2.389,00 |
| | Total | 3.437,98 |

Desta forma, os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controles, consoante disposições da legislação, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados apresentados acima.

Aracaju/SE, 31 de Dezembro de 2021.

Eliane Aquino Custódio
Vice-Governadora do Estado